

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 928/XIII/3.ª \(BE\) “Atribui um visto de residência temporário aos cidadãos estrangeiros com um ano de descontos para a Segurança Social”](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	928/XIII/3.ª
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	“Atribui um visto de residência temporário aos cidadãos estrangeiros com um ano de descontos para a Segurança Social”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,  
Ana Vargas  
DAPLEN (ext. 11739)  
21 de junho de 2018